



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1410/2008

*Dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 1361 de 20.12.2007, que “Autoriza a doação dos lotes 01, 02, 03 e 04, da quadra nº 42, localizada no Jardim Paraíso, para a empresa **Brás Soldas Retifica de Motores Ltda-ME**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 1361 de 20 de dezembro de 2007, que “Autoriza a doação dos lotes 01, 02, 03 e 04, da quadra nº 42, localizada no Jardim Paraíso, para a empresa **Brás Soldas Retifica de Motores Ltda-ME**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 1º.....

§ 2º.....

“§ 3º. O Município poderá outorgar a competente escritura pública de doação, na hipótese da necessidade do oferecimento dos imóveis doados, para Instituições financeiras oficiais de crédito em garantia hipotecária, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 937/99 de 18 de novembro de 1999, caso em que será possível a penhorabilidade e alienação, exclusivamente à instituição concedente do crédito.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano 2008.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 047/2008
Autor: Poder Executivo Municipal

